



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Divisão de Segurança Contra Incêndios 2014

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ENTRADA

Em 16 de Maio de 2015

REGISTADO

Nº 605 Procº 13/1301

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJSCIE) publicado pelo Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, estabelece os procedimentos e requisitos para a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, pelo que este diploma rege a grande maioria das atividades da Divisão de Segurança Contra Incêndios (DSCI).

Por outro lado, a regulamentação do RJSCIE é remetida para o Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE), publicado pela Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro. De forma a regular as atividades e entidades relacionadas com a segurança contra incêndio em edifícios (SCIE), foram publicadas legislações paralelas, no âmbito nacional, no sentido de concretizar aspetos do RJSCIE.

O RJSCIE aplica-se a todos os tipos de edifícios, com algumas exceções tais como estabelecimentos prisionais e estabelecimentos afetos às forças armadas ou de segurança, paíóis de munição ou de explosivos, estabelecimentos industriais enquadrados na SEVESO II, espaços afetos à indústria de pirotécnica e extrativa, entre outras situações pontuais.

No entanto, para possibilitar a distinção entre cada tipologia de edifício de acordo com a sua utilização, foram estabelecidas 12 classificações, denominadas utilizações-tipo (UT).

O RJSCIE estabelece que cada UT tem de ser igualmente classificada de acordo com uma categoria de risco, afeta à perigosidade estabelecida a cada edifício, nos termos dos critérios instituídos. As categorias de risco classificam-se da 1ª à 4ª, sendo a 4ª categoria de risco a mais gravosa.

O RJSCIE pretende fazer a ligação com o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, publicado pelo Decreto-lei n.º 555/99. Deste modo, todo o processo de licenciamento fica à responsabilidade dos técnicos que assinam os termos de responsabilidade, estando sujeitos à consulta os projetos e as vistorias que ou o dono de obra ou a entidade licenciadora considerarem necessário. A única obrigatoriedade que o RJSCIE introduz é o envio das Medidas de Autoproteção (MAP) ao SRPCBA para efeitos de apreciação e de realização de inspeções periódicas para a verificação da manutenção das condições de segurança contra incêndios aprovadas e da implementação das MAP.

Os projetos de segurança contra incêndio e as MAP de edifícios das 3ª e 4ª categorias de risco apenas podem ser elaborados por técnicos das ordens dos engenheiros, engenheiros técnicos e arquitetos reconhecidos pelas respetivas ordens profissionais.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

O RJSCIE prevê que a Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) mantenha uma lista atualizada dos técnicos reconhecidos pelas ordens. Para o efeito, foram estabelecidos protocolos entre estas entidades que permitiram prosseguir com os procedimentos necessários para o efeito.

Em Portugal Continental, a exigência estabelecida pelo RJSCIE de serem técnicos reconhecidos a responsabilizar-se pelos projetos de segurança contra incêndios e pelas medidas de autoproteção de UT's das 3ª e 4ª categorias de risco começou a ser implementada no dia 15 de julho de 2011. Nos Açores, uma vez que o diploma de adaptação todavia não foi publicado, esta medida não foi implementada na região.

No entanto, existem consequências das quais se salientam duas:

1. Existem mais de 1000 técnicos registados na ANPC, dos quais apenas 18 são dos Açores. O que levanta a questão: será que existem técnicos suficientes para os edifícios das 3ª e 4ª categorias de risco nos Açores?
2. As utilizações-tipo IV (escolares) são uma preocupação, uma vez que uma creche com mais de 100 crianças com menos de 6 anos é da 3ª categoria de risco. Nestes casos passa a ser exigido que seja um técnico reconhecido a elaborar as MAP. E muitas das creches e das escolas da região são IPSS's e não têm condições para suportar este encargo.

As operações urbanísticas das utilizações-tipo (UT) da 1ª categoria de risco, com exceção das UT's IV e V (escolares e hospitalares), não têm de ser sujeitas a um projeto de segurança contra incêndios mas a uma ficha de segurança que pode ser descarregada do sítio da ANPC. Para simplificar os procedimentos de licenciamento das UT's mais simples, o RJSCIE estabelece que a fiscalização das condições de SCI é da competência das Câmaras Municipais.

O RJSCIE preconiza que a atividade de comercialização de produtos e equipamentos de SCIE, a sua instalação e manutenção tem de ser feita por entidades registadas.

Este processo de registo está a ser efetuado na ANPC, existindo empresas dos Açores devidamente registadas.

Mas, ao contrário dos técnicos reconhecidos, no caso das empresas nunca ficou estabelecido que o registo ficasse centralizado na ANPC. A descentralização tem implicações pois nalguns casos poderá significar três registos para trabalhar nas três regiões.

Caso se pretenda que exista uma listagem nos Açores, terá de ser publicada legislação específica para o efeito, à semelhança da legislação nacional publicada através da Portaria n.º 773/2009 e do Despacho n.º 10738/2011.

O RJSCIE estabelece que os serviços prestados no âmbito da SCIE estejam sujeitos a taxas cujo valor é definido por portaria específica.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Concretamente, os serviços de SCIE nos Açores são:

1. Emissão de pareceres sobre as condições de SCIE;
2. Realização de vistorias de SCIE;
3. Realização de inspeções regulares e extraordinárias.

Nos Açores, deverá ser publicada legislação específica para o efeito de cobrança de taxas.

As verbas associadas às taxas cobradas pelos serviços em matéria de segurança contra incêndio em edifícios permitiria suportar as despesas associadas às deslocações necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais do RJSCIE nos Açores.

O RJSCIE preconiza que a tramitação dos procedimentos por ele prevista seja realizada informaticamente, tendo sido publicada legislação específica.

A aplicação do RJSCIE está a ser monitorizada por uma Comissão de Acompanhamento (CA), como legalmente estabelecido. Esta CA deve reunir periodicamente, tendo sido a signatária nomeada através do Despacho Conjunto dos Ministérios da Administração Interna e das Obras Públicas, transportes e Comunicações n.º 5533/2010, de 26 de março.

Por norma, as ações com consequências na aplicação do RJSCIE são previamente sujeitas à apreciação da CA.

Ao longo dos seis anos de implementação do RJSCIE, apesar de não se ter publicado o respetivo diploma de adaptação, estão instituídos procedimentos que já permitem uma plataforma de trabalho estável.

II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

1. Consecução dos objetivos do plano

Relativamente às atividades decorrentes das competências atribuídas à DSCI através da orgânica do SRPCBA, nomeadamente, a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, a DSCI prosseguiu a emissão de pareceres, a realização de vistorias e inspeções, cumprindo os prazos legalmente estipulados, nomeadamente para os projetos de segurança contra incêndio, uma vez que as medidas de autoproteção não têm imposição de prazo no RJSCIE.

Salienta-se no entanto que, com a entrada em vigor do RJSCIE, as Câmaras Municipais detêm a competência da fiscalização das medidas de segurança contra incêndio em edifícios da 1ª categoria. Deste modo, os pareceres emitidos referem-se a edifícios das 1ª categoria de risco para as UT's IV e V (escolares e hospitalares), 2ª, 3ª e 4ª categorias, sujeitos a parecer ao SRPCBA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Cabe ainda realçar que o Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as sucessivas alterações introduzidas, apenas prevê vistorias em casos muito pontuais, pelo que, conjugado com o RJSCIE, as vistorias deixaram de ser um procedimento obrigatório para a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios. As vistorias que foram contabilizadas, referem-se a processos que tiveram início com a legislação anterior ou que as Câmaras Municipais continuam a considerar premente a sua realização no âmbito do licenciamento.

Em termos estatísticos, importa salientar os seguintes valores, para o ano 2014:

Tabela n.º 1: Número de pareceres, vistorias e inspeções efetuadas em 2014.

Número de parecer emitidos	288, em que 73 foram MAP's
Número de vistorias realizadas	46
Número de inspeções realizadas	8

O custo afetado às deslocações para a realização das vistorias e inspeções foi de **7057,32 Euros**, no total, ou seja, incluindo viagens, alojamento e ajudas de custo.

Para efeitos de análise comparativa da evolução do número de vistorias e inspeções e respetivos custos, apresenta-se a Tabela n.º 2.

Tabela n.º 2: Quadro comparativo de despesas.

Ano	N.º de vistorias + inspeções	Despesas associadas (Euros)
2011	73+5	5 548.03
2012	76+6	5 745.85
2013	100+5	6 011.04
2014	46+8	7 057.32

Da análise dos números apresentados, verifica-se um incremento das despesas associadas às deslocações face ao decréscimo do número de vistorias e inspeções solicitadas. Este aspeto associa-se ao facto das inspeções requererem a presença de dois elementos da DSCI, terem sido realizadas 3 reuniões com as Câmara Municipais do Nordeste, da Ribeira Grande e de Vila Franca do Campo, terem sido efetuadas mais 5 deslocações a ilhas do grupos central e ocidental bem como ao crescente número de solicitação de reuniões em São Miguel. A figura abaixo demonstra a evolução do número de vistorias em cada ilha relativamente ao ano anterior.

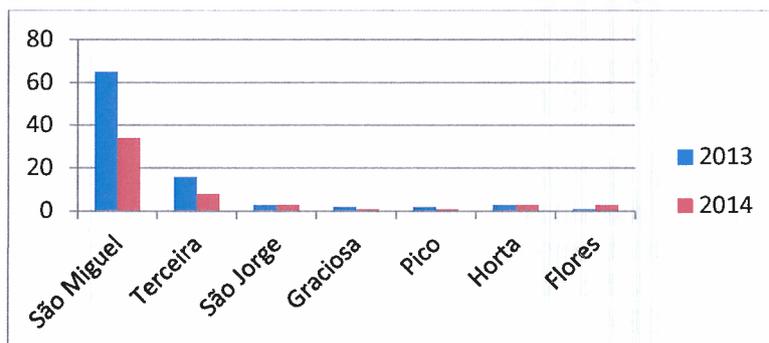


Figura n.º 1: Gráfico comparativo do número de vistorias por ilha.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Por outro lado, o número de vistoria diminui significativamente, sendo que esse número tem maior incidência em Ponta Delgada, uma vez que se realizaram sensivelmente metade das vistorias. No entanto, como estas são agregadas, o número de deslocações não é proporcional ao número de vistorias. Saliente-se que foi acordado com a Câmara Municipal de Ponta Delgada que as vistorias sejam agendadas na primeira quinta-feira de cada mês, pelo que, normalmente, as atividades a desenvolver em São Miguel são organizadas para essa altura do mês.

O número médio de dias úteis para a emissão de um parecer de SCIE foi de **13 dias úteis**, valor significativamente inferior ao legalmente estabelecidos de 20 dias úteis, sendo este valor um reflexo da eficácia dos trabalhos desenvolvidos pela DSCI.

Através do *Sistema de Gestão de Correspondência (SGC)* utilizado no SRPCBA, foi possível contabilizar **362 registos** emitidos pela DSCI.

No ano 2014, promoveu-se a contabilização do número de solicitações a que a DSCI é sujeita, tendo-se registados **471 pedidos de esclarecimento**, telefonicamente, por correio eletrónico e presencialmente. Uma vez que, na maioria dos casos, se regista o tempo que cada solicitação exige, o tempo que os elementos da DSCI utilizaram para atender os requerentes fez um total de **25 dias**.

No âmbito das competências no Concelho Técnico de Espetáculos, foram igualmente atendidas as solicitações da Direção Regional da Cultura.

A Direção Regional da Energia solicita igualmente a participação do SRPCBA no licenciamento de estabelecimentos abrangidos pela legislação de armazenamento de combustíveis, sendo que, tanto a nível de projeto como de vistoria, o SRPCBA é consultado.

No que respeita às instituições de solidariedade social, a legislação específica estabelece que o SRPCBA faz parte do processo de licenciamento, sendo a entidade licenciadora o ISSA, Instituto da Segurança Social dos Açores.

No que respeita aos objetivos traçados no Plano de Atividades para 2014, importa referir que a medida DSCI 1 (Adaptação do RJSCIE aos Açores) foi desenvolvida ao longo do ano, atendendo-se às solicitações que foram sendo apresentadas.

Assim, o trabalho iniciou-se com a redação de um diploma integral e não uma adaptação dos aspetos pontuais que se aplicariam nos Açores, tal como tinha sido inicialmente desenvolvido em conjunto com a Madeira.

Após a primeira redação, foi desenvolvida uma análise e um ajuste em conjunto com a Dra. Luísa Aguiar, jurista da Secretaria Regional da Saúde.

O documento elaborado foi remetido às entidades do Governo Regional dos Açores com competências na área, tendo sido emitidos os respetivos pareceres e posteriores ajustes considerados adequados.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

A fase seguinte foi a de consulta ao Grupo Parlamentar do PS, que emitiu o respetivo parecer.

Uma vez que o parecer do GPPS foi, na sequência das audições efetuadas, a de apresentar uma proposta de alteração ao diploma de adaptação, esta tarefa foi desenvolvida em conjunto com os deputados com essa responsabilidade.

Saliente-se que o diploma de adaptação foi a Sessão Plenária da Assembleia Legislativa Regional dos Açores a 13 de janeiro, tendo sido aprovada.

A medida DSCI 2 (Ações de Sensibilização em SCIE) não foi desenvolvida uma vez que o diploma de adaptação não foi publicado em 2014.

O Projeto HERITPROT, integrado no projeto INTERREG IVc, em que o SRPCBA representava a cidade de Angra do Heroísmo constitui a medida DSCI 3.

O objetivo do projeto foi a elaboração de um manual de boas práticas a aplicar nas cidades Património Mundial, no que se refere à implementação de medidas de SCIE adaptadas a estes espaços e que promovam, simultaneamente, a salvaguarda dos bens culturais.

O desenvolvimento do projeto HERITPROT, ao longo de 2014, exigiu a afetação da signatária ao mesmo tanto na elaboração das diversas tarefas a ele associadas bem como nas deslocação previstas.

Assim, no âmbito do projeto, ao longo do ano, foram realizadas as seguintes tarefas:

1. Preparação e realização do evento em Angra do Heroísmo;
2. Deslocações a Riga, Letónia e La Laguna, Espanha;
3. Organização da Sessão Plenária e de Encerramento do projeto;
4. Preparação e coordenação da documentação administrativa necessária;
5. Desenvolvimento dos trabalhos requeridos para a elaboração do Manual de Boas Prática.

A elaboração do Folheto Técnico vocacionado para os estabelecimentos de ensino, preconizado na medida DSCI 4, não foi concretizada.

2. Consecução dos objetivos traçados pela SIADAPRA 2

Os objetivos traçados para a DSCI para o ano 2013 e no âmbito do SIADAPRA 2 foram:

- **Objetivo 1:** Manter a produtividade no que se refere ao prazo de emissão de pareceres dentro do valores legalmente estabelecidos.
- **Objetivo 2:** Promover a eficácia das consultas à DSCI.
- **Objetivo 3:** Aumentar em 25% o número de documentos de apoio para a elaboração das medidas de autoproteção.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

O primeiro objetivo foi atingido uma vez que a média de emissão de parecer na DSCI foi de 13 dias, um número significativamente inferior ao legalmente estabelecidos de 20 dias.

A eficácia das consultas à DSCI verifica-se com o número de solicitações e subsequentes respostas efetuadas, que perfazem um número de 471 consultas, como anteriormente referido, confirmando-se a eficácia das mesmas.

Como acima se mencionou, não foi elaborado a Ficha Técnica de apoio aos estabelecimentos de ensino, pelo que o objetivo 3 não foi concretizado.

3. Atividades desenvolvidas não previstas no plano

Para além das atividades acima referidas, surgem ações que merecem a nossa atenção imediata, permitindo desenvolver ferramentas ou procedimentos fundamentais para a execução das tarefas em matéria de SCIE.

Como membro da Comissão de Acompanhamento (CA) do RJ-SCIE, a signatária participou nas reuniões agendadas, em que, no último trimestre foram presenciais, uma vez que tanto o RJSCIE como o RTSCIE estão a ser revistos. Este acompanhamento implicou a análise das propostas de alterações apresentadas.

No âmbito dos procedimentos de empreitada, o Presidente do SRPCBA solicitou a colaboração do técnico superior Miguel Vitorino para o desenvolvimento de alguns procedimentos, tendo ocupado 30 dias úteis para o efeito. Saliente-se que durante esse período, o técnico superior não esteve disponível para desenvolver as tarefas afetas à DSCI.

Desde a publicação dos RJSCIE e RTSCIE, a DSCI pretende efetuar sessões de esclarecimento junto das entidades licenciadoras, designadamente, as Câmaras Municipais, no sentido de esclarecer procedimentos bem como concertar interpretações regulamentares. No entanto, a perspetiva era efetuar ações conjuntas com grupos de Câmaras Municipais, sendo que este exercício nunca se concretizou face às dificuldades envolvidas.

No entanto, na sequência de uma reunião tida com um gabinete de projeto que manifestou o seu descontentamento face ao teor dos pareceres da DSCI e da interpretação e procedimentos que as Câmaras Municipais estavam a desenvolver no âmbito da SCIE, a DSCI programou deslocar-se às Câmaras Municipais dos Açores de forma a debater as questões relacionadas com esta matéria.

Assim, foi elaborado o Ofício n.º 1054/2014, de 2 de setembro de 2014, que foi remetido a todas as Câmaras Municipais, tendo decorrido reuniões com as Câmaras Municipais do Nordeste, da Ribeira Grande e de Vila Franca do Campo.

O balanço destas reuniões, até à data, tem sido muito positivo, sendo que os técnicos manifestam a sua disponibilidade em debater estes assuntos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

No âmbito das MAP's da sede do SRPCBA, desenvolveram-se atividades no sentido de implementar corretamente os procedimentos preconizados, designadamente ações de sensibilização, simulacro e inspeções periódicas às instalações por parte das Delegadas de Segurança.

No âmbito do congresso "*Gestión de Emergencias en el Patrimonio Historico*" que decorreu nos dias 5, 6 e 7 de março de 2014, na cidade de Ávila, promovida pelo grupo de *Ciudades Patrimonio Mundial*, a signatária apresentou uma palestra denominada "*Protección Civil en la Ciudad Patrimonio de la Humanidad Angra do Heroísmo*".

No primeiro trimestre de 2014, foram elaborados os últimos documentos para o novo Curso Básico de Proteção Civil, que foi totalmente remodelado no que concerne à SCIE.

Em termos da colaboração com a DPFS, foi igualmente desenvolvido o material necessário (plano de curso, manual, teste, apresentação, entre outros) para o curso de Meios de 1ª Intervenção, que agregou a *Sensibilização para Utilização de Extintores* e a *Sensibilização para Combate a Incêndios*.

Na sequência da implementação das medidas preconizadas no Plano de Intervenção desenvolvido no projeto Heritprot, procedeu-se à elaboração de um folheto de prevenção de incêndio em centros urbanos antigos.

4. Recursos humanos

Os recursos humanos afetos à DSCI são uma Chefe de Divisão e dois Técnicos Superiores.

No ano 2013, o técnico superior Miguel Vitorino não frequentou qualquer curso de formação, ficando o seu desenvolvimento de conhecimentos técnicos estagnado. Esta matéria é de elevada sensibilidade, pois um dos parâmetros pelo qual esta divisão pretende pautar-se é pelo rigor técnico essencial para demonstrar qualidade no serviço público que presta, mas, fundamentalmente, para garantir a segurança dos edifícios dos Açores.

A Chefe de Divisão teve oportunidade de participar na feira internacional de materiais e equipamentos de segurança contra incêndios SICUR que decorreu entre os dias 25 e 28 de fevereiro, em Madrid, promovendo o contato com diversas tecnologias e novos equipamentos desenvolvidos neste âmbito.

A Chefe da DSCI e a Técnica Superior Cláudia Dinis participaram no congresso da NFPA – APSEI, Segurança e Prevenção 2014 que decorreu no Centro de Congressos do Estoril, entre os dias 29 de setembro e 1 de outubro de 2014.

O mote foi "Novos Desafios e Oportunidades na Segurança", tendo permitido assistir a um grande número de palestras ao longo destes 3 dias, por técnicos de renome na área.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Saúde
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

III. AVALIAÇÃO FINAL

Genericamente, é possível verificar a contínua evolução da DSCI com o objetivo de atingir os critérios de rigor técnico, celeridade, colaboração com as diversas entidades envolvidas e consequente transparência.

No entanto, o facto do RJCIE todavia não estar adaptado à Região, não permitiu desenvolver as ferramentas necessárias para a adaptação aos novos critérios agora estipulados.

Verifica-se ainda que alguns objetivos não foram cumpridos decorrentes do exposto no parágrafo anterior, mas igualmente justificados pelo facto do número de solicitações de parecer no ano de 2014 se manter com um número elevado bem como o elevado número de solicitações sobre a matéria em instâncias distintas do âmbito mais restrito da atividade da DSCI.

Angra do Heroísmo, 26 de fevereiro de 2015

A CHEFE DA DSCI
Irene Mealha

Irene Mealha

